



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 12/2020**

**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**

**RESPOSTA AOS RECURSOS**

**Etapa: Análise das Inscrições**

**ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA**

Inscrição não homologada, realizada fora do período e horário determinado no item 3.2.1 do edital. Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----

**EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a pontuação calculada pelo sistema está correta.

Conforme Anexo III do Edital, o item 2 "Experiência Docente" possui pontuação máxima de 40 pontos, portanto não sendo possível o candidato pontuar 50 pontos (40+10) neste item conforme alega no recurso interposto.

Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que após análise, o perfil do candidato encontra-se em desacordo com o solicitado no perfil 06: "Graduação concluída em História / Pós Graduação: Mestrado Ou Doutorado concluído em História Ou Mestrado Profissional em Ensino de História" (ERRATA nº 01, publicada dia 10 de agosto). O candidato informou ter graduação em Filosofia. Citamos o item 13.7 do edital: "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital", sendo responsabilidade do candidato acompanhar as erratas, adendos e/ou publicações divulgadas.

Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----

**JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA GARCIA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o perfil 01 solicita Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia OU Psicopedagogia. A referida candidata informou possuir Especialização em Psicopedagogia e não Mestrado ou Doutorado.

Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----



**LEANDRO CAVALCANTI DE SANTANA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o candidato declarou no formulário de inscrição que **não** possui experiência docente em EAD e o perfil 04 solicita Experiência de, no mínimo, 02 anos na docência em EAD.

Conforme ANEXO III do edital, experiência docente (item 2) é contabilizado nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. O candidato informou ter experiência de APOIO em EAD (item 3 do ANEXO III) o que não contempla experiência docente. Experiência em APOIO em EAD contempla apenas as funções Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar (conforme ANEXO III do edital).

Citamos ainda item 3.2.6: *“Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.”*

Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----

*8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;*

*8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.*

Recife, 10 de Setembro de 2020.

**Comissão de Seleção Simplificada**

**Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec**